2276

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/n, 16º andar - sala 1619, Centro - CEP 01501-900, Fone: 1132420400r1421, São Paulo-SP

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº:	**0026883-58.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Recuperação Judicial - Administração judicial**
Requerente:	**Unipac Embalagens Ltda**
Requerido:	**Unipac Embalagens Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Daniel Carnio Costa, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 23/04/2014, que nomeou **ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL:**

Orestes Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, com endereço à Rua Major Quedinho, nº 111, 25º andar, Consolação, nesta Capital, CEP. 01050-030 – http://www.Laspro.Com.Br, e-mail:adv@laspro.Com.Br, telefone: (11) 3211-3010 – Fax (11) 3255-3727.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 29 de abril de 2014.

Orestes Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial

Dr Daniel Carnio Costa
Juiz de Direito